



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1276/2024, de 03 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 520.768,19** (quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.026 - Aquisição Equipamentos e Material Perman. - Aten. Primária em Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 518R\$ 265.392,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 361R\$ 193.000,00

07.04 – Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Ambiental

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 362R\$ 62.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 992.....R\$ 376,19

TOTAL.....R\$ 520.768,19

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 361 – Port. 1.135/23/MS – Assist. Fin. Piso Sal. Nac. Enferm - 292..R\$ 1.302,04

Fonte nº - 361 – Port. 1.135/23/MS – Assist. Fin. Piso Sal. Nac. Enferm - 327..R\$ 191.697,96

Fonte nº - 362 – SESA-PR - Res. 285/24 - Apoio Financ. Ações Dengue - 342..R\$ 61.062,72

Fonte nº - 362 – SESA-PR - Res. 285/24 - Apoio Financ. Ações Dengue - 347..R\$ 937,28

Fonte nº - 518 – Bloco de Investimentos das Ações e Serv. Públicos - 348.....R\$ 265.392,00

Fonte nº - 992 – MAPA - Convenio 926183/2022 – Retroescavadeira - 286.....R\$ 376,19

TOTAL.....R\$ 520.768,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 03 de junho de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito